



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2.277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de analisar potenciais conflitos de interesse entre administradores aeroportuários e empresas de serviços aéreos e de serviços auxiliares, propondo medidas que auxiliem os órgãos da ANAC a cumprirem a competência prevista no inciso XX do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

I - Marcelo Leandro Ferreira – Assessor do Gabinete da Presidência, que coordenará os trabalhos;

II - Rogério Teixeira Coimbra - Gerente de Regulação Econômica da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercados; e

III - Dóris Vieira da Costa – Gerente Técnica de Assessoramento da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Parágrafo único. As reuniões e trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Procurador-Geral da ANAC, ou por substituto designado.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão poderá solicitar informações às pessoas físicas ou jurídicas sob autoridade regulatória ou fiscalizatória da ANAC e sugerir medidas administrativas de qualquer natureza à Diretoria ou outros órgãos da ANAC.

Parágrafo único. A Comissão apresentará relatório de suas atividades e conclusões sempre que solicitados e ao final de seu prazo de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente